



CENTRAIS HIDRELÉTRICAS DE PEQUENO PORTE COMO ALTERNATIVA NA MITIGAÇÃO DE IMPACTOS SOCIOAMBIENTAIS (*)

WALKER, Hermeto¹; RODRIGUES, Domingos Benedetti²

PALABRAS-CHAVE: Meio ambiente. Preservação. Usinas Hidrelétricas. Impacto socioambiental e Licenciamento.

O desenvolvimento econômico e o nível de qualidade de vida de qualquer sociedade têm no consumo de energia um dos seus principais indicadores. Os impactos provocados pela construção das usinas geradoras de energia elevaram, nos mais variados segmentos, a preocupação com a preservação ambiental. O presente trabalho tem como tema as Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCHs) no cenário da geração de energia e como objetivo geral verificar se estas são uma alternativa viável na mitigação de impactos socioambientais no cenário das usinas hidrelétricas. Na abordagem do tema utilizou-se o método dedutivo, baseado em pesquisa bibliográfica de legislação, doutrina e literatura específicas. O estudo está dividido em quatro seções. Na primeira, discutem-se os conceitos de meio ambiente, impacto socioambiental e sustentabilidade, identificando os agentes de responsabilidade ambiental envolvidos no processo. Na segunda seção, a proposta é verificar se o Direito Ambiental é um direito fundamental intergeracional. A terceira seção se propõe a identificar e descrever os procedimentos legais de licenciamento ambiental para empreendimentos hidrelétricos. A quarta seção apresenta especificamente os aspectos legais e práticos que permitem afirmar que as PCHs são uma alternativa possível e viável de mitigação dos impactos socioambientais nos empreendimentos hidrelétricos. As hipóteses levantadas se confirmaram, chegando-se à conclusão de que a opção por PCHs pode diminuir significativamente os impactos socioambientais provocados pela construção de usinas hidrelétricas e contribuir para a sustentabilidade do setor energético, para o desenvolvimento local e regional, para melhoria na qualidade de vida dos cidadãos e na mitigação de problemas socioambientais geralmente provocados por empreendimentos de grande porte. Verificou-se, assim, que a identificação dos impactos socioambientais mais relevantes e a efetiva participação do poder público e da sociedade contribuirão certamente para reduzir os riscos e incertezas associados ao problema em estudo.

(*) Trabalho de Conclusão de Curso apresentado no curso de Direito da UNICRUZ - Junho de 2012.

¹Acadêmico do Curso de Direito da Universidade de Cruz Alta/RS – UNICRUZ; Licenciado em Letras – LP pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Dom Bosco de Santa Rosa/RS; Especialista em Literaturas de Língua Portuguesa (Pós-Graduação) pela Universidade de Ijuí/RS – UNIJUÍ; Técnico do Tesouro do Estado da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul; Professor da rede Pública Estadual do RS de 1978 a 1994. hermetow@sefaz.rs.gov.br

²Doutorando em Educação nas Ciências. Mestre em Direitos Sociais e Políticas Públicas. Graduado em Ciências jurídicas e Sociais. Graduado na Licenciatura de Artes Práticas Habilitação em Técnicas Agrícolas. Professor do Curso de Direito e da Agronomia, na Pós Graduação em Direito Ambiental, na Pós Graduação em Biologia da Conservação e no Curso de Agronomia da Universidade de Cruz Alta UNICRUZ. Professor convidado na Pós Graduação em Direito Ambiental e Biologia da Conservação - Universidade de Passo Fundo – UPF. Professor do Curso de Direito das Faculdades Machado de Assis de Santa Rosa. Advogado. mingojuslex@yahoo.com.br